



## EDITAL CIPHARMA Nº 04/2022

### SELEÇÃO DE DOUTORADO JULHO DE 2022

#### Inscrições e processo seletivo realizado em modo remoto

O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciências Farmacêuticas da Escola de Farmácia (CiPharma) da Universidade Federal de Ouro Preto faz saber que, no período de **20 de junho a 01 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para ingresso em agosto de 2022 ao Curso de Doutorado *stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas, área de concentração Fármacos, Medicamentos e Vacinas. As atividades do Curso de Doutorado são presenciais. O presente Edital está em concordância com o disposto nas resoluções CEPE 8039, 4350, na Portaria Propp 024/2017 e a do Regimento do PPG CiPharma descrito no anexo da Resolução CEPE 7620. As inscrições para o processo ocorrerão segundo disponibilidades de vagas e cronogramas apresentados no ANEXO I deste edital.

Poderão se inscrever os candidatos que possuam Mestrado e ainda aqueles candidatos que se encontram na fase final de elaboração da dissertação de Mestrado em Ciências Farmacêuticas, Ciências Médicas, Ciências Biológicas, Biotecnologia, Química, ou em cursos de outras áreas afins às Ciências Farmacêuticas.

A Comissão responsável pelo processo seletivo será constituída por docentes designados pelo Colegiado PPG CiPharma. Os nomes dos membros desta comissão avaliadora serão divulgados em até 48 horas antes do início das atividades do processo seletivo.

## 1. INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o processo de seleção serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail [selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br](mailto:selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br), com assunto seleção doutorado julho de 2022, de acordo com o cronograma especificado no ANEXO I. Informações complementares poderão ser obtidas por e-mail.

**1.2** No ato da inscrição, o candidato deverá enviar por e-mail os arquivos em formato PDF, com o nome do candidato em cada arquivo, contendo os seguintes documentos:

1.2.1 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, a ser obtido na página eletrônica do PPG CiPharma: <https://cipharma.ufop.br/formularios-gerais>. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

1.2.2 - Cópia do diploma de Mestrado em curso reconhecido pela CAPES ou documento equivalente ou documento que comprove que o candidato está em vias de concluir o mestrado, em curso reconhecido pela CAPES;

1.2.3 - Projeto de Doutorado assinado pelo orientador e pelo candidato, contendo: resumo, introdução (estado da arte e ineditismo da proposta), justificativa (com descrição clara da hipótese central), objetivos, métodos, resultados esperados, equipe, referências bibliográficas e cronograma de execução compatível com 48 meses. O Projeto deverá ser escrito em, no máximo, 15 (quinze) páginas (incluindo referências bibliográficas) em formato A4, fonte arial 12, espaçamento entre linhas 1,5;

1.2.4 - Cópias dos documentos de identidade e CPF;

1.2.5 - *Curriculum vitae* no modelo Lattes (CNPq) devidamente documentado com os comprovantes das atividades descritas na ordem de apresentação no CV;

1.2.6 - Carta de aceite do orientador escolhido com indicação da linha de pesquisa e do título do projeto a ser desenvolvido;

1.2.7 - Declaração (modelo disponível em <https://cipharma.ufop.br/formularios-gerais>), devidamente assinada, de que dispõe de todos os recursos necessários para participar da seleção.

1.2.8 - Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE Nº 4.350, de 18 de março de 2011 deverão assinalar a opção escolhida no formulário de inscrição;

1.2.9 - Declaração do orientador escolhido atestando que o projeto (citando o título do projeto) a ser desenvolvido é de sua autoria e que dispõe de recursos necessários ao desenvolvimento do mesmo.

1.2.10 - Histórico Escolar do Mestrado (de preferência histórico completo);

1.2.11 - No caso de candidatos estrangeiros, solicita-se cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal;

1.2.12 - Não é permitida a inclusão de nenhum documento digital ao Processo seletivo após o término do período de inscrição. Se for identificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será aceita a última inscrição realizada.

**1.2.13 - A falta de quaisquer documentos solicitados ou requisitos mencionados nos itens acima implicará em não aceitação do candidato ao exame de seleção.**

1.2.14 - O candidato que optar pela política de reserva de vagas para negros deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 de 24 de outubro de 2017”. Este candidato concorrerá com os demais que optarem pela reserva de vagas para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 (a reserva de vagas será realizada somente se forem oferecidas mais que 10 vagas no documento que será publicado em **13 de junho de 2022**). O candidato deverá anexar à documentação de inscrição o formulário de autodeclaração no modelo disponibilizado pela PROPP em <https://propp.ufop.br/acoes-afirmativas>.

1.2.15 - O candidato que optar pela política de reserva de vagas para indígenas deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 de 24 de outubro de 2017”. Este candidato concorrerá com os demais que optarem pela reserva de vagas para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 (a reserva de vagas será realizada somente se forem oferecidas mais que 10 vagas no documento que será publicado em **13 de junho de 2022**). O candidato deverá anexar à documentação exigida para a inscrição no processo seletivo os seguintes documentos:

- a) Formulário de autodeclaração (<https://drive.google.com/file/d/1c79YtkApBJa0wis3-asii66quo-Z5AEE/view>);
- b) Certidão de Nascimento, desde que na mesma o candidato se encontre registrado como indígena e conste o povo/etnia ao qual pertence (prioritariamente) ou, na falta desta, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI);
- c) Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por

pelo menos três lideranças reconhecidas. A autenticidade deste documento deverá ser verificada junto ao Escritório da Coordenação Regional da FUNAI à qual o local de origem do candidato está vinculado;

d) Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) de que o estudante reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena;

e) Comprovação de proficiência em Língua Portuguesa emitida por órgão competente inscrito no Ministério da Educação.

1.2.16 - O candidato que optar pela política de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá assinalar no requerimento de inscrição a opção “Vaga para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 de 24 de outubro de 2017”. Este candidato concorrerá com os demais que optarem pela reserva de vagas para atender a Portaria PROPP/UFOP nº 24 (a reserva de vagas será realizada somente se forem oferecidas mais que 10 vagas no documento que será publicado em **13 de junho de 2022**). O candidato deverá encaminhar junto à documentação de inscrição no processo seletivo o formulário de declaração da opção, atestada por laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência que deverá ser anexado ao formulário.

a) O laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência será submetido à avaliação por equipe técnica multidisciplinar da UFOP constituída para este fim caso o candidato seja aprovado.

**1.3** - Será destinada uma vaga visando atender à Resolução CEPE Nº 4.350, de 18 de março de 2011 (que “Aprova o adicional de vagas para servidores técnico-administrativos nos programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFOP”). Os candidatos que se inscreverem para a vaga para atender à Resolução CEPE Nº 4.350 não concorrem com a ampla concorrência, do mesmo modo que, caso não haja aprovado(s), esta(s) vaga(s) não poderá migrar para a ampla concorrência.

**1.4**- Após a análise da documentação apresentada no ato da inscrição, a comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado em até 24 horas após o término das inscrições (conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital) na página eletrônica do PPG CiPharma ([www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br)). Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato terá 24 horas para protocolar recurso conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital ao colegiado do curso. O colegiado irá deliberar sobre o recurso, e a deliberação do colegiado será divulgada conforme o cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

**1.5**- Após o deferimento da inscrição divulgado na página eletrônica do

PPG CiPharma ([www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br)), cada candidato receberá por e-mail seu comprovante com um número código de inscrição que deverá ser utilizado para sua identificação na prova de língua inglesa. O candidato que identificar-se de outra maneira será desclassificado.

## **2. NÚMERO DE VAGAS E BOLSAS**

**2.1** O PPG CiPharma oferecerá 11 (onze) vagas para esta seleção, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa e entre os orientadores do Programa:

### **Linha 1: Estudos e Desenvolvimento de Medicamentos**

Profa. Dra. Vanessa Carla Furtado Mosqueira  
mosqueira@ufop.edu.br (2 vagas)  
Profa. Dra. Jacqueline de Souza (1 vaga)

### **Linha 2: Química e Farmacologia de Substâncias Bioativas**

Prof.Dr. Leonardo Máximo Cardoso -  
leonardo.cardoso@ufop.edu.br (1 vaga)  
Prof.Dr. Thiago Belarmino de Souza -  
thiago.souza@ufop.edu.br (1 vaga)  
Prof. Dr. Geraldo Célio Brandão - celiobrandao@ufop.edu.br (2 vagas)  
Profa. Dênia Antunes Saúde Guimarães - saude@ufop.edu.br  
(2 vagas)

### **Linha 3: Terapêutica, Diagnóstico, Prognóstico e Epidemiologia das Doenças**

Profa. Dra. Glenda Nicioli da Silva – nicioli@ufop.edu.br (1 vaga)  
Prof. Dr. Wendel Coura Vital – wendelcoura@ufop.edu.br (1 vaga)

**2.2** À Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

**2.3** Os candidatos classificados, além do número oficial de vagas, poderão ser chamados conforme interesse do programa, respeitando a ordem de classificação dos mesmos.

**2.4** Não existem garantias de concessão de bolsas de doutorado para os candidatos selecionados. A distribuição das bolsas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos candidatos na seleção. Não terão direito a bolsa os candidatos com vínculo empregatício ou qualquer outro impedimento.

## **3. SELEÇÃO**

### **3.1 Provas**

3.1.1 O processo de seleção consistirá de uma prova de conhecimentos da Língua Inglesa, uma apresentação de seminário sobre projeto de tese a ser desenvolvido seguido de arguição do candidato e análise de currículo.

3.1.2 A prova escrita de conhecimentos da Língua Inglesa e a apresentação do seminário e arguição terão caráter eliminatório. O índice de aproveitamento mínimo para aprovação em cada etapa eliminatória é de setenta por cento (70%). A análise de currículo terá caráter classificatório.

3.1.3 A seleção será realizada nos dias definidos no cronograma apresentado no ANEXO I deste edital.

3.1.4 A prova de Língua Inglesa [Valor = 50 (cinquenta) pontos] consistirá de tradução e análise interpretativa de textos técnico-científicos necessária para responder as questões abertas e de múltipla escolha, sendo permitido o uso de dicionário. Serão aceitos pedidos de substituição da prova pelos seguintes certificados de proficiência: Test of English as Foreign Language (TOEFL) Internet Based Test (IBT), com pontuação mínima de 79 pontos; ou Test of English as Foreign Language (TOEFL) Institucional Testing Program (ITP), com pontuação mínima de 550 pontos; ou International English Language Test (IELTS) com pontuação mínima de 6 pontos.

3.1.5 A apresentação do seminário sobre o projeto de tese de doutorado a ser desenvolvido deverá ter duração de no máximo 20 minutos, seguida de arguição para avaliação do conhecimento e interesse do candidato pelo tema escolhido segundo barema apresentado no ANEXO III, com duração de cerca de 30 minutos. Essa etapa terá valor de 100 (cem) pontos. A decodificação dos números de inscrição será realizada antes desta etapa.

3.1.6 A análise de currículo terá valor de 50 (cinquenta) pontos e consistirá na avaliação do desempenho acadêmico por meio de análise da trajetória acadêmico/científica do candidato, envolvendo a análise do currículo e a análise do histórico do mestrado segundo barema apresentado no ANEXO II

3.1.7 A nota final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na apresentação do seminário e arguição e análise de currículo.

## 3.2 Local e Data

3.2.1 A prova de Língua Inglesa será realizada conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital de 14h às 15h30min em **sala virtual**

cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato em até 48 horas antes do início do processo seletivo. Durante a prova de língua inglesa, se ocorrer queda da conexão, o candidato terá até 10 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade a apresentação. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado. A avaliação será gravada e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria pelo prazo de trinta dias.

3.2.2 As apresentações dos seminários seguidas de arguição serão realizadas por ordem de inscrição dos candidatos das 09h30min às 12h30min e de 14h às 17h conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, em **sala virtual** cujo link de acesso será enviado para o e-mail do candidato, em até 48 horas antes do início do processo seletivo. O seminário será gravado e o conteúdo das mídias permanecerá arquivado na secretaria pelo prazo de trinta dias.

3.2.3 Os candidatos deverão acessar as avaliações na **sala virtual** utilizando computador, com acesso à internet, uso de câmera e microfone, 10 minutos antes do horário definido para início da prova. Para realizar as avaliações o candidato deverá estar em recinto fechado e exclusivo. A presença de outras pessoas no mesmo ambiente que o candidato, o acesso simultâneo de outra pessoa à prova além do candidato ou a interrupção da avaliação por terceiros desclassificará o candidato. Durante o seminário se ocorrer queda da conexão o candidato terá até 10 minutos para reingressar na sala virtual e dar continuidade a apresentação. Este procedimento poderá ocorrer no máximo duas vezes sem que o candidato seja desclassificado. A UFOP não se responsabilizará por quaisquer dificuldades técnicas ou tecnológicas por parte do candidato e a solução para problemas de ordem técnica ou tecnológica por parte da UFOP serão resolvidos pela Comissão de seleção e pelo Colegiado.

3.2.4 As análises de currículo e histórico dos candidatos serão realizadas pela comissão avaliadora aprovada pelo Colegiado do PPG CiPharma.

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação dos candidatos aprovados na seleção e a classificação geral será divulgada conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital na página eletrônica: [www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br). A classificação seguirá a pontuação descrita no edital, no caso de empate, será utilizada a maior nota obtida no seminário e por último a idade, em favor do candidato com mais idade.

## **5. MATRÍCULA**

**5.1** A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pelo e-mail, conforme cronograma apresentado no ANEXO I deste edital, para a qual serão exigidos os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula contendo as disciplinas a serem cursadas, assinado pelo orientador e pelo aluno (Modelo CiPharma encontrado na página eletrônica do PPG CiPharma: [www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br)).

- Foto 3x4 recente;

- Cópia de prova de quitação com serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

- Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato brasileiro;

**5.2** No caso de títulos obtidos no exterior, devem-se apresentar cópias do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

**5.3** É vetado ao candidato se matricular no doutorado sem a apresentação do diploma de mestrado ou do comprovante de conclusão do mestrado.

**5.4** A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará a desistência formal do candidato e a perda da vaga obtida.

## **6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**6.1** Secretaria do CiPharma: e-mail: [cipharma@ufop.edu.br](mailto:cipharma@ufop.edu.br)

*Endereço da página eletrônica do PPG: [www.cipharma.ufop.br](http://www.cipharma.ufop.br)*

*Endereço para correspondência:*

*CiPharma/Escola de Farmácia/UFOP*

*Campus Morro do Cruzeiro, s/n, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP:*

*35400-000*

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo PPG CiPharma.

**7.2** O computador com a configuração compatível ao acesso as plataformas Moodle e Google Meet, com câmera e microfone em



funcionamento; a internet com qualidade e estabilidade adequadas a realização das avaliações ou qualquer equipamento necessário à participação no processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

**7.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.

**7.4** Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato na sala virtual após os horários previstos.

**7.5** Não serão fornecidas, por telefone, informações sobre a classificação e a aprovação dos candidatos.

**7.6** O resultado final do processo de seleção será homologado pelo Colegiado do PPG CiPharma.

**7.7** A comissão de seleção e o Colegiado do PPG CiPharma decidirão sobre as questões não previstas neste Edital.

**7.8** O prazo de recurso contra o resultado preliminar do processo de seleção é de 72 horas a partir do dia da publicação do resultado. O recurso deve ser encaminhado ao Colegiado e poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material.

Ouro Preto, 12 de maio de 2022.

Prof. Dr. André Luís Morais Ruela (Coordenador)

Profa. Dra. Renata Cristina Rezende Macedo do  
Nascimento (Vice-coordenadora)

Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas – PPG

CiPharmaEscola de Farmácia

Universidade Federal de Ouro Preto

**ANEXO I**  
**EDITAL CIPHARMA Nº 04/2022**  
**SELEÇÃO DE DOUTORADO JULHO DE 2022**

<b>ETAPA</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	13/05/2022
Divulgação dos membros que constituirão a banca do processo seletivo e os locais de realização das provas no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a> . Caberá aos/às candidatos/as a alegação de impedimento ou suspeição dos membros da Comissão de Seleção dentro de 24 h.	Até as 8h do dia 15/06/2022
Inscrições via e-mail: <a href="mailto:selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br">selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br</a>	A partir de 8h do dia 20/06/2022 até as 23h59min do dia 01/07/2022
Publicação da homologação das inscrições no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	Até as 23h59min do dia 04/07/2022
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições via e-mail: <a href="mailto:selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br">selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br</a>	Até as 23h59min do dia 05/07/2022
A resposta da análise dos recursos impetrados contra a homologação das inscrições será feita por e-mail e a divulgação do resultado da homologação das inscrições será feita no site.	Até as 23h59min do dia 06/07/2022
Envio do comprovante de inscrição ao e-mail informado na inscrição	Até as 18:00h do dia 07/07/2022
Aplicação da prova de proficiência de Língua Inglesa	De 14 às 15h30min do dia 11/07/2022
Apresentação dos seminários seguidas de arguição	De 9 às 12h e de 13h30min as 17h30min do dia 12/07/2022 e de 9 às 12h e de 13h30min as 17h30min do dia 13/07/2022
Divulgação do resultado preliminar do Exame de seleção de doutorado no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	Até as 23h59min do dia 15/07/2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Exame de seleção de doutorado, via e-mail: <a href="mailto:selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br">selecaodoutorado2022.cipharma@ufop.edu.br</a>	Até as 23h59min do 20/07/2022
Publicação e homologação do resultado final do Exame de Seleção de doutorado no site: <a href="http://www.cipharma.ufop.br">www.cipharma.ufop.br</a>	Até as 23h59min do 21/07/2022
Período de matrícula para os aprovados no Exame de Seleção.	A partir das 8h do dia 01/08/2022 até às 17hs do dia 03/08/2022
Previsão de início das aulas	08/2022

**ANEXO II**  
**EDITAL CIPHARMA Nº 04/2022**  
**SELEÇÃO DE DOUTORADO JULHO 2022**  
**BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**DA SELEÇÃO DE DOUTORADO JULHO 2022**

<b>Parâmetros de Análise</b>	<b>Itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Currículo Lattes devidamente comprovado nos cinco últimos anos</b>	<b>Atividades de IC/Monitoria/Extensão nos cinco últimos anos</b>	1,0/ano
	<b>Atividades de docência nos cinco últimos anos</b>	1,0/ano
	<b>Resumos publicados em Anais de Congressos nos cinco últimos anos</b>	
	Regionais	0,15/resumo
	Nacionais	0,25/resumo
	Internacionais	0,50/resumo
	<b>Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos nos cinco últimos anos</b>	
	Qualis A1 e A2	10,0/artigo
	Qualis B1	7,0/artigo
	Qualis B2	5,0/artigo
Qualis B3	3,0/artigo	
Qualis B4	1,5/artigo	
Qualis B5	0,75/artigo	
Não qualificados e sem fator de fator de impacto	0,50/artigo	
	<b>Patentes depositadas nos cinco últimos anos</b>	1,5/depósito
	<b>Premiações nos cinco últimos anos</b>	0,5/premio
	<b>Outras atividades desenvolvidas nos cinco últimos anos</b>	0,25/cada
<b>Total</b>		

1 - Serão avaliados individualmente e de forma objetiva o currículo Lattes, devidamente comprovado, de cada um dos candidatos. Ao final a maior nota obtida será considerada como 100% (obtendo 50 pontos) e as demais serão proporcionais a esta.

2 - Produção intelectual: artigos em periódicos com classificação Qualis pela CAPES (área da Farmácia, Ciências Biológicas, Medicina, Nutrição ou Química. Será utilizado o maior qualis dentre os listados).

### ANEXO III

**BAREMA PARA A PONTUAÇÃO DO PROJETO SEGUIDO DE ARGUIÇÃO –  
SELEÇÃO DE DOUTORADO CIPHARMA JULHO DE 2022  
EDITAL CIPHARMA Nº 04/2022**

<b>Projeto de doutorado (20 pontos)</b>	Inserção nas linhas de pesquisa do PPG, viabilidade, ineditismo, justificativa, estado da arte, métodos, cronograma de execução.	20,0
<b>Apresentação Oral (40 pontos)</b>	Forma Geral da apresentação	8,0
	Capacidade de síntese	8,0
	Adequação dos objetivos e clareza das hipóteses	8,0
	Linguagem	8,0
	Desenvoltura no tema	8,0
<b>Entrevista sobre o projeto (40 pontos)</b>	Adequação da linguagem científica	6,0
	Conhecimento do tema	7,0
	Domínio dos propósitos objetivos	7,0
	Clareza e desenvoltura nas respostas e raciocínio	7,0
	Capacidade de síntese	7,0
	Análise crítica sobre o projeto	6,0
<b>TOTAL</b>	<b>Máximo 100 pontos</b>	

**Obs:** Serão avaliados individualmente e de forma objetiva cada um dos projetos, o seminário de apresentação e a entrevista sobre o projeto considerando os critérios e pontuação acima.